



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

Encaminho ao Gabinete do Relator Deputado(a) NILTON FRANCO
o(a) PH / 135 / 2023 que tramita na **Comissão de Constituição**
Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2023

RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Apoio às Comissões

Quem recebeu.....	<u>Olma Araújo de Castro</u>
Data Recebimento.....	<u>11/08/2023</u>



15/12/2023
15/12/23

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 135/2023

AUTOR: Deputado **IVORY DE LIRA**

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Ministério Ebenézer, organização da sociedade civil de direito privado de caráter beneficente e de assistência social, com sede na Fazenda Água Limpa, no Município de Miracema – TO, criada em 16 de novembro de 2021.

RELATOR: Deputado **NILTON FRANCO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 135/2023, de autoria do Deputado IVORY DE LIRA, que “Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Ministério Ebenézer, organização da sociedade civil de direito privado de caráter beneficente e de assistência social, com sede na Fazenda Água Limpa, no Município de Miracema – TO, criada em 16 de novembro de 2021”.

Afirma o Autor que o Instituto Ministério Ebenézer como organização da sociedade civil de direito privado de caráter beneficente e de assistência social tem como objetivo promover condições para o pleno desenvolvimento humano, baseado em princípios éticos e morais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou parecer e baixou em diligências, para que o autor do Projeto de Lei apresente os documentos necessários para declara Utilidade Pública Estadual a Associação, nos termos do que preceitua a Lei nº 287, de 23 de setembro de 1991.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



O autor juntou todos os documentos necessários para que declare de Utilidade Pública Estadual o Instituto Ministério Ebenézer, no município de Miracema.

Assim, quanto ao exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não há óbice à livre tramitação da propositura, no entanto, com o objetivo de adequação do texto a técnica legislativa, proponho substitutivo.

Ante o exposto, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** da matéria, em conformidade com substitutivo ao Projeto de Lei nº 135/2023, anexo ao presente Parecer.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2023.

Deputado NILTON FRANCO

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 135/2023

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto
Ministério Ebenézer.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Ministério Ebenézer, com sede no Município de Miracema – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 2023.

Deputado NILTON FRANCO

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) NILTON FRANCO, referente ao(a) PH n.º 135/2023.

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) Relatório.....

Sala das Comissões, 15 de maio de 2023

Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS

Dep. ALDAIR COSTA GIPÃO(✓)
Dep. CLAUDIA LELIS()
Dep. JORGE FREDERICO(✓)
Dep. NILTON FRANCO(✓)
Dep. PROF. JÚNIOR GEO(✓)

MEMBROS SUPLENTE

Dep. MOISEMAR MARINHO()
Dep. VANDA MONTEIRO()
Dep. VALDEMAR JÚNIOR()
Dep. CLEITON CARDOSO()
Dep. GUTIERRES TORQUATO()

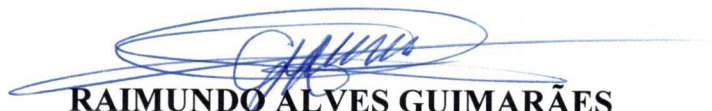


**ESTADO DO TOCANTIMNS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se à **COASP** o **PL. 135/2023** de autoria do Senhor Deputado **Ivory de Lira**, para deliberação em **Plenário**.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2023.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Apoio às Comissões